



**CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ILE AXÉ
IJOBA ODE ERIN – REINO DE OSÒÓSSÍ.**

**REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA**

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Elisângela Reis, inscrita no CPF sob o nº 003.397.299-02, telefone nº 047-99121-7731, e-mail: (e-mail para contato), residente na Rua Prefeito Erich Kleine, 373, bairro Sol., Indaial, SC CEP 89086-057), na qualidade de presidente da Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijobá Ode Erin- Reino de Oxossi, conforme consta no cadastro do CNPJ sob nº 47.792.453/0001-61, requeiro ao(à) Deputado(a) Fabiano da Luz o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- (x) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- (x) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- (x) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- declaração, expressa, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, que a entidade remunera ou não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho, nos termos do inciso X do art. art. 3º da Lei de regência;
- (x) relatório de atividades, detalhado mês a mês, de que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei;
- (x) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o Sr. Almir Leite de Meireles, inscrito no CPF sob o nº

Rua 24 de abril, 99 – Carijós – Indaial – SC
47-98419-9802
CNPJ: 47.792.453/00061



**CENTRO CULTURAL, EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ILE AXÉ
IJOBA ODE ERIN – REINO DE OSÓÓSSÍ.**

11130564878, telefone nº +55 47 98419-9802, e-mail: almirmeirelle@hotmail.com
realizou o cadastro de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>)
para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Indaial, 14 de julho de 2025

Elisangela Reis

Elisangela Reis
Presidente